

PORTARIA N. 103 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 11ª REGIÃO - CREFITO 11, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar recesso no âmbito do CREFITO 11 entre o dia 21/12/2020 e 31/12/2020.

Art. 2º - Os empregados públicos e estagiários da sede e subsede deverão exercer suas funções em escala de revezamento, sem deixar o setor desfalcado, e optar por recesso de natal (de 21/12/2020 a 24/01/2020) ou recesso de ano novo (de 28/12/2020 a 31/12/2020). (ANEXO)

Art. 3º - Nos dias 24/12/2020 e 31/12/2020 o expediente ocorrerá até às 13h.

Art. 5º - Os trabalhadores que solicitarem abono ou folga compensatória durante um dos dois períodos, não poderá usufruir recesso no outro, sugere-se que solicitem abono antes ou depois do período.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua edição.

SERGIO GOMES DE ANDRADE
Presidente



ANEXO I

	“SETOR”	
NOME	RECESSO	ASSINATURA
	() NATAL () ANO NOVO	
	() NATAL () ANO NOVO	
	() NATAL () ANO NOVO	
	() NATAL () ANO NOVO	
	() NATAL () ANO NOVO	
	() NATAL () ANO NOVO	
	() NATAL () ANO NOVO	

